

**Procuradoria
Parlamentar.**

Em defesa do mandato,
em favor da democracia

RELATÓRIO DE ATUAÇÃO DA PROCURADORIA PARLAMENTAR

2019

Procuradoria Parlamentar – Um Novo Tempo

Logo ao iniciar sua gestão à frente da Procuradoria Parlamentar desta Casa, em de fevereiro de 2019, o Deputado Luís Tibé, preocupado com a crescente disseminação de conteúdos falsos pela *Internet* e com o conseqüente o abalo à credibilidade do Parlamento e da própria Democracia, reuniu-se com representantes das redes sociais *Facebook*, *Instagram*, *Twitter* e *Youtube*, além de Ministros dos Tribunais Superiores, a fim de construir uma política de combate e prevenção das chamadas *Fake News*.

Em razão da importância do assunto, a Procuradoria Parlamentar, em parceria com outros órgãos da Casa, promoveu, nos dias 25/09 e 26/09 no Auditório Nereu Ramos, o **Seminário “Fake News, Redes Sociais e Democracia”**, direcionado a parlamentares, servidores, grupos acadêmicos e a toda sociedade civil com o objetivo de se discutir a difusão de notícias falsas e o combate à desinformação por meio da educação midiática.

Em outra vertente, e com a mesma determinação, o Procurador Parlamentar Luís Tibé, de maneira inovadora promoveu o fortalecimento do Parlamento com aprovação do **Ato da Mesa n.º 98 de 2019**, cujo escopo foi a regulamentação das atividades da Procuradoria com o esclarecimento dos mecanismos para defesa das prerrogativas e das imunidades intrínsecas ao exercício do mandato parlamentar.

Além disso, o Ato n.º 98/2019 veicula preceito normativo que possibilita a atuação da Procuradoria Parlamentar até o trânsito em julgado do processo judicial mesmo que o Parlamentar já tenha deixado de exercer o mandato. O entendimento consagrado é no sentido de que a atuação da Procuradoria em demanda judicial advinda de fatos relativos ao exercício do mandato enseja manutenção representação até o trânsito em julgado, na medida em que o término do exercício do mandato não altera as circunstâncias fáticas que possibilitaram a intervenção da Procuradoria.

Também nesta gestão, a Procuradoria, atenta às inovações tecnológicas e às novas formas de ilícitos praticados pela *Internet*, passou a realizar trabalhos em parceria com o Departamento de Polícia Legislativa – DEPOL, o que possibilitou maior eficácia das ações da Procuradoria na defesa dos mandatos parlamentares.

Ao completar 30 anos de assessoramento jurídico e representação, judicial e extrajudicial, em busca da proteção da honra e da imagem da Câmara dos Deputados, de seus órgãos e membros, a Procuradoria vivencia um novo tempo e novos desafios para efetivar a tutela das prerrogativas constitucionais, tão caras à Democracia brasileira.

Sobre a Procuradoria Parlamentar

Data de 22 de setembro de 1989 a criação da Procuradoria Parlamentar, que surgiu com a edição da Resolução n.º 17 daquele mesmo ano, cujo texto aprovou o Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Ao longo dessa trajetória de 30 anos, a Procuradoria Parlamentar tem desempenhado papel decisivo na defesa institucional, zelando pela honra e pela imagem de todos os parlamentares democraticamente eleitos bem como da própria Câmara dos Deputados, sendo incontáveis os milhares de processos judiciais e administrativos que foram submetidos à análise do corpo de advogados que integram ou já integraram a Procuradoria.

O resultado dessa trajetória pode ser mensurado pelos incontáveis casos de sucesso, o que evidencia o compromisso da Procuradoria com a excelência no exercício de atividades que decorrem diretamente da sua competência regimental.

Atividades desenvolvidas Pela Procuradoria Parlamentar

A Procuradoria Parlamentar, para defesa da honra e da imagem da Câmara dos Deputados e de seus membros bem como das prerrogativas e das imunidades parlamentares, tem atribuição para realizar as seguintes tarefas:

- Prestar consultoria e assessoria jurídica;
- Realizar acordos extrajudiciais;
- Requerer ao Ministério da Justiça e aos órgãos policiais a instauração de procedimentos investigatórios necessários a garantir o pleno e regular exercício dos mandatos parlamentares;
- Patrocinar ações judiciais necessárias a garantir a preservação da honra, da imagem, da imunidade parlamentar e de suas prerrogativas;
- Sempre que possível e suficiente para preservar a honra e imagem institucional, prestigiar medidas de solução alternativa de conflitos, evitando a judicialização desnecessária de demandas;
- Notificar e interpelar terceiros quanto à prática de atos nocivos à imagem da Câmara dos Deputados e de seus parlamentares;
- Atender a pedidos constantes de cartas precatórias, para viabilizar a oitiva de parlamentares na qualidade de testemunhas arroladas em outros processos;
- Acompanhar audiências e sessões de julgamento que guardem relação com a missão institucional da Procuradoria; e
- Realizar parecer de desagravo público ou parlamentar ofendido.

Dados e Indicadores de desempenho – Propa 2019

No período compreendido entre fevereiro a dezembro de 2019, a Procuradoria Parlamentar da Câmara dos Deputados passou por um processo de modernização, em especial na adoção de mecanismos de celeridade na resolução dos conflitos.

Direitos constitucionais como liberdade de manifestação e expressão têm sido subvertidos e vulgarizados por meio da *Internet* e redes sociais, de modo que são cada vez mais comuns ofensas dirigidas à Câmara e aos Deputados. Com efeito, ainda no que toca às atividades realizadas pela Procuradoria, convém sublinhar que essa realidade social e tecnológica – que têm impactado consideravelmente as relações entre a sociedade e o Parlamento – resultou no aumento de demandas submetidas à Procuradoria, cujo objeto esteja relacionado ao excesso no exercício do direito constitucional à liberdade de expressão.

Atenta ao excesso de demandas que sobrecarregam o Poder Judiciário, a Procuradoria, visando à promoção de soluções pacíficas para as controvérsias, priorizou as vias extrajudiciais com o objetivo de trazer resposta concreta e célere para remoção de conteúdos ofensivos e para retificação de matérias inverídicas ou tendenciosas publicadas na *Internet* e na imprensa em geral. Essa medida, além de desafogar o judiciário, proporciona economia aos cofres públicos evitando gastos com a propositura e tramitação de ações judiciais. Assim, além de aumentar a satisfação dos parlamentares na resolução dos conflitos, o dispêndio de tempo em cada demanda diminuiu significativamente.

Com tais considerações, seguem números que traduzem as atividades desenvolvidas pelo Órgão no referido período.

1. Deputados assistidos – Esse indicador pretende revelar o alcance do conhecimento acerca dos serviços ofertados pela Procuradoria pelos 513 (quinhentos e treze) Deputados Federais. Nesse caso, independe quantas demandas um mesmo parlamentar apresentou ao longo do ano. Fonte: Público-Propa – Deputados assistidos.

2. Atendimentos/consultorias/Diligências

2.1 **Atendimentos/consultorias:** presenciais, por telefone ou *in loco* (número de deputados atendidos) – Fonte: Público-Propa – Agenda.

2.2 **Diligências** - Audiências, cargas de processo, distribuições, petições, certidões, oitiva de testemunhas (números de serviços judiciais executados fora do âmbito da Procuradoria) – Fonte: Público-Propa – Agenda.

3. Demandas acolhidas (demandas pertinentes que deram origem a processos judiciais). Esse indicador visa revelar o nível de compreensão acerca da competência de atuação da Procuradoria.

4. Resoluções extrajudiciais – Esse indicador revela o número de casos que obtiveram sucesso na reparação de danos, alcançados fora do âmbito judiciário.

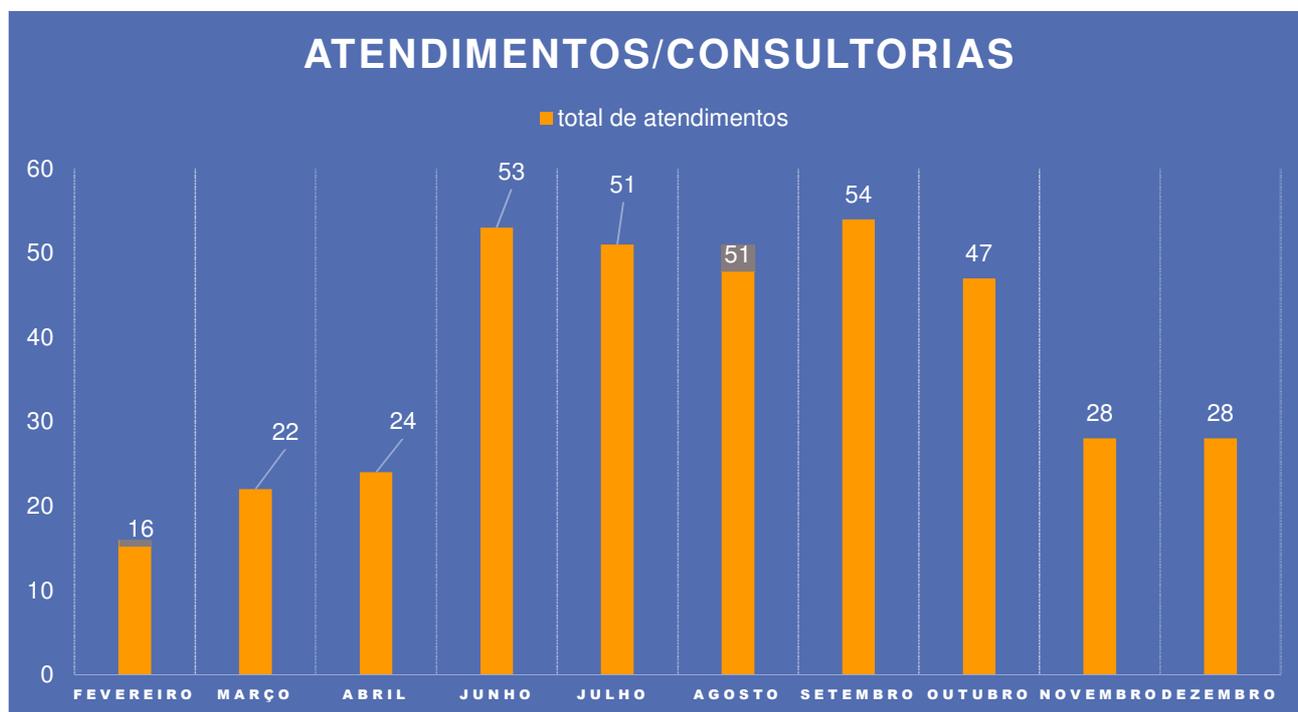
5. Pesquisas – Esse indicador revela a quantidade de pesquisas a doutrinas ou jurisprudências realizadas em virtude dos processos em andamento e que compõem o serviço da área jurídica – Fonte: Público-Propa – Agenda.

1. Deputados Assistidos

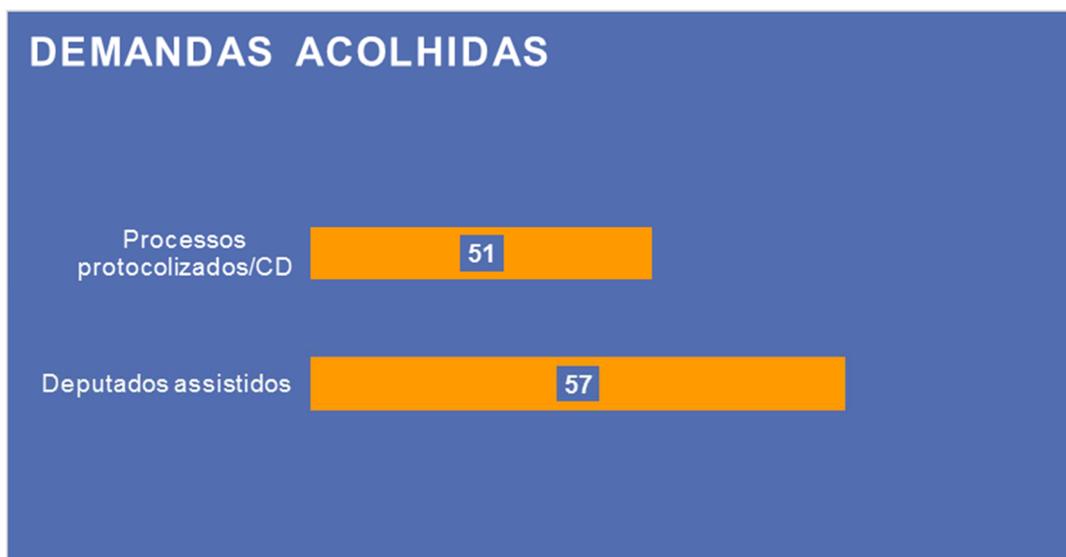


2. Atendimentos/consultorias/Diligências

2.1 Atendimentos/consultorias prestados (Presencialmente ou por telefone)



3.Solicitações acolhidas* (fevereiro a dezembro/2019)



* indicador em construção.
Fonte de dados ainda não consolidada.

4.Resoluções extrajudiciais



5.Pesquisas (Julgados/Jurisprudências/Doutrina)

